



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

322

MISSÃO: "Promover com excelência a arrecadação e a fiscalização dos tributos municipais, com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico do município de Primavera do Leste – MT"

# Certidão Negativa de Débitos

Certifico, que em observância ao despacho do requerimento protocolado sob nº. **465/2015**, datado de **3 de fevereiro de 2015**, nos termos da Lei Municipal nº. 699 de 20 de dezembro de 2.001, artigos 259, 262 e 263, que revendo os livros de lançamento dos tributos desta municipalidade, nele nada constam que a empresa L. J. TRIACCA & CIA LTDA inscrita no **C.N.P.J.** sob o n.º **00.239.711/0001-13** **Inscrição Estadual: nº 13.157.186-9** e **C.M.C nº. 2090/01**, seja devedor de qualquer importância à Fazenda Pública Municipal. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública Municipal de Primavera do Leste, inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Primavera do Leste – MT, **03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Aldari Casagrande Luchese*  
Emitente/Responsável  
Matrícula: 7599

.....  
Claudiomiro Castaldo  
Coord. de Tributação e Cadastro  
Matrícula nº 0019-0

*Christiano Clayton S da Silva*  
Agente Administrativo  
Matrícula Nº 2874-1

.....  
Christiano Clayton  
Agente Administrativo  
Matrícula 2874-1

## OBSERVAÇÕES:

- 1 – Esta certidão tem validade por apenas **90 ( NOVENTA )** dias.
- 2 – Qualquer rasura tornará nulo este documento.